



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE
LEI Nº 2836/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 183.428,24 (cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 038/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 183.428,24 (Cento e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07 SEC.MUN.SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	02 FUNDO MUNIC.SAÚDE - RECURSOS VINC.UNIAO	
Projeto/Atividade:	10.301.0049.2062.0000 ASSIST.MEDICA E SANIT.C/REC.DA ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	R\$ 183.428,24

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit STN 600 CO 3130, no valor de **R\$ 183.428,24**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 26 de fevereiro de 2026.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 362B-9CA9-92E2-9CC8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GILMAR FRANCISCO PICCININI (CPF 001.XXX.XXX-71) em 26/02/2026 19:02:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/362B-9CA9-92E2-9CC8>